



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2014,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PRO QUEST  
LATIN AMERICA SERV. PROD. ACESSO  
INFORMÁTICA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **Pro Quest Latin America Serv. Prod. Acesso Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.775.256/0001-94**, estabelecida à Av. das Américas, 700 - Bloco 1 , salas 114-115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alexandre Junior da Silva Nogueira, CPF nº 130.049.868-41, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.012152/2014-11**, **Inexigibilidade nº 025/2014**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **27/08/15 a 26/08/16**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor anual do contrato passará de R\$ 38.749,34 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 42.086,57 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme prevê a cláusula quarta (Valor) do contrato, a correção anual através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa:12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042; Ptres: 087288 e 087290; Fonte:0112000000 - 0250262460 ; Natureza:339039.

### **CLÁUSULA QUARTA - FORO**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, de setembro de 2015.

---

Contratante

Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF 051.518.132-34

---

Contratada

Alexandre Junior da Silva Nogueira CPF  
CPF nº 130.049.868-41

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome  
CPF

---

Nome  
CPF